



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA 65 / 2024

RM 10641/2024

1. DO OBJETO: Aquisição de Toners para as impressoras da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.

1.1 Descrição do Objeto: Conforme planilha a seguir com quantidades e preços estimados.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Toner Samsung MLT-D203U	unidade	20	86,57	1.731,40
2	Toner para Brother TN-3472	unidade	80	58,56	4.684,80
3	Toner para HP CE 255X	unidade	20	91,56	1.831,20
TOTAL					8.247,40

Estimativa de Valor: Estima-se para a referida aquisição o valor total de R\$ 8.247,40.

1.2 Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias a partir do recebimento do empenho, que será enviado através do e-mail indicado pelo fornecedor na proposta de preços. Contatos sobre entrega dos materiais deverão ser feitos através do e-mail almoxarifadosaude@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3568 5920.

1.3 Local e Horário: As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no município de São Leopoldo, nos seguintes horários: das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, de segunda-feira à sexta-feira.

1.4 Qualidade: Os produtos entregues poderão ser originais ou similares, conforme pedido descrito acima, não sendo admitidos remanufaturados.

1.5 Vigência: 3 meses.

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo de toners e cartuchos de cilindros para os diversos modelos de impressoras utilizados nos setores da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. Esses suprimentos são essenciais para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. Ressaltamos que estes itens não estão incluídos no Pregão 12/2023 da TI Semad, o que torna necessária a sua aquisição separada para atender às demandas específicas da Secretaria.

3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA: Menor valor unitário.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme RM.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA:

5.1 As empresas deverão fornecer toners originais ou compatíveis, não remanufaturados, e garantir que os materiais fornecidos encontrem-se isentos de defeitos.

“São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.”

Página **1** de **4**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 A empresa se obriga a reparar ou substituir parte ou todo material que apresentar qualquer defeito ou estiver em desconformidade com as especificações deste edital, arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive as de transporte, se necessário.

5.3 A proponente se sujeita a substituir os produtos que porventura não preencham as características exigidas no Edital ou que não funcionem conforme o uso a que se destinam.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do preço do produto será efetuado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, o CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo. O Gestor do Contrato deverá verificar a validade das Certidões Negativas nos sítios geradores e declarar no carimbo. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome do CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _/

Processo nº.:

7. FISCAL: Eduardo Assis Rodrigues – Matrícula: 55412

GESTOR DA COMPRA: Gustavo da Silva Beuren - Matrícula: 87649

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- Advertência;
- Multa de até 10% do valor do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução do contrato.
- Realizar o pagamento conforme estabelecido nas condições de pagamento.
- Receber e inspecionar o produto, verificando se está em conformidade com as especificações técnicas.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

Habilitação técnica:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certidão negativa de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

11. Planilha de Preços:

Lote	Descrição	Forma de pesquisa	quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor estimado total R\$
1	Toner Samsung MLT-D203U	unidade	20	86,90	83,90	88,90	1.731,33
	Toner para Brother TN-3472	unidade	80	59,90	56,90	58,90	4.685,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Toner para HP CE 255X	unidade	20	92,90	89,90	91,90	1.831,33
Total				8.388,00	8.028,00	8.328,00	8.247,99

Gustavo da Silva Beuren.
Matrícula: 87649
Gestor

Eduardo Assis Rodrigues
Matrícula: 55412
Fiscal da Ata

Julio Dorneles
Secretário Municipal de Saúde